



PROCESSO N.º : 14.09-5/2014
PRINCIPAL : PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ASSUNTO : CONTAS ANUAIS DE GESTÃO MUNICIPAL
RELATOR : CONSELHEIRO VALTER ALBANO

DESPACHO

Tratam-se de Recursos Ordinários interpostos contra decisão colegiada deste Tribunal consubstanciada no Acórdão nº 3.613/2015-TP, proferido nos autos do processo de Contas Anuais de Gestão da Prefeitura Municipal de Várzea Grande do exercício de 2014, as quais foram julgadas irregulares, com determinações legais e aplicação de multas.

Considerando a manifestação do relator, Conselheiro Valter Albano (doc. digital 245612/2020), encaminhe-se os autos à Secretaria-Geral do Tribunal Pleno para submetê-lo à julgamento.

Gabinete da Presidência, 3 de novembro de 2020.

(assinatura digital¹)

CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF
Presidente

¹ Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006

